



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 109/2018

Renova, até 30 de abril de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações, e convalida estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 284/2017 e 285/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 125/2018, relatado pelo Conselheiro Marcelo Rodrigues de Siqueira, aprovado na Sessão Plenária do dia 21 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de abril de 2021, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos das Resoluções CEE/PI nºs 150/2011 e 104/2015, em 30 de abril de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 125/2018.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 109/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação